



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de refeições prontas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

SUMÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Análise de Viabilidade de Contratação	4
1.1. Identificação	4
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	4
1.2. Necessidade da Contratação.....	4
1.2.1. Objeto.....	4
1.2.2. Justificativa.....	4
2. Importância e Finalidade da Contratação.....	5
2.1. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém	5
2.1.1. Sistema Único de Assistência Social.....	5
3. Descrição dos requisitos da Contratação.....	7
4. Estimativa da quantidade	8
5. Levantamento de Mercado.....	8
6. Descrição da solução como um todo.....	9
6.1. Da justificativa do prazo de execução.....	9
7. Estimativa do valor da contratação	9
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.....	10
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	10
10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....	10
11. Resultados pretendidos.....	10
12. Providências a serem adotadas.....	11
13. Possíveis impactos ambientais.....	11
14. Sustentabilidade.....	11
15. Declaração de viabilidade.....	12
16. Responsáveis.....	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA....	6
Tabela 2: Especificações Técnicas.....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 815/2026

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade;

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Aquisição de refeições prontas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.

1.2.2. Justificativa

A necessidade da contratação decorre das atribuições institucionais da SEMTRAS na gestão, coordenação, execução, monitoramento e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, integrada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como na articulação com políticas de segurança alimentar, proteção de crianças e adolescentes, controle social e garantia de direitos.

As ações desenvolvidas pela SEMTRAS e suas unidades vinculadas envolvem planejamento, execução, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, demandando a realização frequente de reuniões técnicas, capacitações, oficinas, encontros intersetoriais, visitas técnicas, seminários, conferências, atividades comunitárias e demais eventos institucionais. Nessas ocasiões, muitas vezes realizadas em horários estendidos e em territórios descentralizados, torna-se imprescindível o fornecimento de alimentação adequada, a fim de garantir condições de acolhimento, bem-estar, permanência e participação efetiva de servidores, usuários, conselheiros e demais participantes.

Além das demandas ordinárias de gestão, a contratação deve contemplar as conferências municipais e suas etapas subsequentes, as demandas dos nove Conselhos Municipais de Direitos, as formações continuadas das equipes técnicas, as agendas relacionadas ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, as ações de segurança alimentar e nutricional e as atividades de mobilização comunitária, educação social e fortalecimento de vínculos, previstas nas normativas do SUAS.

A contratação de refeições prontas constitui medida necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações socioassistenciais, evitando a interrupção de atividades por ausência de suporte alimentar e contribuindo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

valorização dos trabalhadores e para a humanização dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A despesa está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Anual de Contratações (PAC), conforme art. 165 da Constituição Federal e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação mostra-se estratégica e imprescindível para a execução das políticas públicas de assistência social coordenadas pela SEMTRAS, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei n. 14.133/2021.

2. IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de refeições prontas é instrumento essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a articulação institucional da SEMTRAS, em consonância com a LOAS, PNAS e a organização do SUAS em proteção social básica e especial. As unidades da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, acolhimentos, Centro POP, CCI, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos e CASCAEC) necessitam de suporte alimentar adequado para que os serviços, programas e benefícios sejam executados de forma planejada, contínua e efetiva.

A contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de acolhimento e bem-estar durante a execução das ações previstas no planejamento anual da SEMTRAS, para o atendimento de convocações oficiais, para a participação em formações e agendas técnicas, para o acompanhamento de programas e para a realização de conferências, fóruns, seminários e encontros comunitários. A disponibilização de refeições em eventos, capacitações e demais atividades institucionais visa assegurar a permanência, o engajamento e a efetividade dos participantes, fortalecendo a participação social e a continuidade das políticas públicas de assistência social.

Trata-se, portanto, de serviço-meio indispensável à regularidade, eficiência e continuidade da política pública de assistência social. A inexistência da contratação poderá comprometer a execução das atividades institucionais, impactando negativamente a permanência, o engajamento e a efetividade dos profissionais, usuários e demais participantes, prejudicando a implementação das políticas públicas e a atuação do SUAS no território municipal.

2.1. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM

2.1.1. Sistema Único de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
Centro de Convivência do Idoso- CCI	01 Unidade
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social -	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2023.

Cada equipamento do SUAS, oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas.

Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de refeições prontas deverá observar os princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e com a Lei n. 14.133/2021. Os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, elaborados com ingredientes confiáveis e apropriados ao consumo humano, observando as normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias vigentes.

A empresa contratada deverá ser regularmente constituída, especializada no ramo de fornecimento de alimentos e refeições, devidamente habilitada e em conformidade com a legislação aplicável.

A contratada deverá possuir estrutura adequada para preparo, acondicionamento, armazenamento e transporte das refeições, garantindo a temperatura, integridade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

qualidade dos alimentos até o momento do consumo. Deverão ser observadas ainda as condições de entrega parcelada, em dias e horários definidos pela SEMTRAS, conforme solicitações formalizadas e autorizadas pela Administração.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para o dimensionamento do quantitativo a ser contratado, o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas considerou o histórico de eventos, reuniões, capacitações e atividades realizadas pela SEMTRAS e suas unidades vinculadas nos exercícios anteriores, bem como a previsão de participações em eventos, formações continuadas, conferências municipais, assembleias dos Conselhos de Direitos e demais atividades programadas para o exercício.

Dessa forma, o objeto da contratação deverá atender às especificações técnicas e aos quantitativos descritos na Tabela abaixo:

Tabela 2 - Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UND.	QDT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: As refeições deverão ser variadas, contendo no mínimo 650g (seiscentos e cinquenta gramas) composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de primeira qualidade, massas, legumes, e saladas diversificadas servidas em embalagem de alumínio descartáveis, circular/retangular, formato com tampa do mesmo material ou similar.	UND	5.400	R\$ 27,25	R\$ 147.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 147.150,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado no âmbito da SEMTRAS, com base em pesquisa de preços praticados em contratos vigentes de órgãos públicos, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, consultas a atas de registro de preços homologadas, bem como orçamentos coletados junto a empresas especializadas na prestação do serviço, conforme Mapa de Levantamento de Preços anexo aos autos.

Para estimativa de preços, foram consideradas referências de contratos de fornecimento de refeições prontas celebrados por prefeituras municipais, secretarias estaduais, autarquias e entidades da administração pública, com características semelhantes ao objeto pretendido, além de cotações apresentadas por empresas do ramo alimentício atuantes no município e região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

O Mapa de Levantamento de Preços da SEMTRAS, elaborado especificamente para refeições prontas, contempla dados atualizados e análise comparativa entre diferentes fontes, resultando em preço médio de referência que fundamenta a estimativa do valor da contratação, em consonância com as práticas observadas no PNCP e em contratos congêneres.

A planilha orçamentária detalhada, contendo a memória de cálculo, as fontes consultadas e os valores de referência, integra o processo administrativo como anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, com execução por demanda, conforme as necessidades das unidades da rede socioassistencial e dos eventos institucionais programados pela SEMTRAS.

O fornecimento abrangerá reuniões técnicas, capacitações, oficinas, seminários, conferências municipais, encontros comunitários, visitas técnicas, assembleias dos Conselhos de Direitos e demais atividades institucionais que demandem suporte alimentar aos participantes, conforme planejamento da Secretaria.

A contratação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório adequado ou, por adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A execução da despesa ocorrerá em conformidade com a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026 e com o Plano Anual de Contratações da SEMTRAS, assegurando a compatibilidade com o planejamento orçamentário, financeiro e operacional da Administração Pública Municipal.

6.1. Da justificativa do prazo de execução

Em atendimento ao disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar demonstra que o prazo de execução e vigência da contratação é plenamente compatível com o planejamento orçamentário, financeiro e operacional da Administração Pública.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, período considerado suficiente para a execução integral do objeto, assegurando a regular execução contratual e a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com o limite legal previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 147.150,00** (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto fornecimento de refeições prontas tipo marmitex constitui bem de consumo comum, amplamente disponível no mercado e passível de fornecimento por diferentes empresas, opta-se pela contratação com fornecimento parcelado, conforme a demanda.

Tal modelo favorece a competitividade, permite melhor adequação da logística às necessidades da SEMTRAS e evita desperdício de alimentos, ao vincular as entregas às solicitações efetivas da Administração.

O parcelamento temporal das entregas contribui para o uso racional dos recursos públicos e assegura flexibilidade na execução, em conformidade com a legislação vigente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência:

<https://transparencia.santarém.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-JSCQpT.pdf>

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o fornecimento contínuo, adequado e tempestivo de refeições prontas para atendimento das demandas institucionais da SEMTRAS e de suas unidades vinculadas.

Garantir condições adequadas de acolhimento, bem-estar e permanência dos participantes em reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências municipais e etapas subsequentes, fóruns, formações e agendas interinstitucionais.

Viabilizar a participação efetiva dos nove Conselhos Municipais de Direitos em agendas de controle social, formação, deliberação, fiscalização e representação institucional, assegurando suporte alimentar adequado durante as atividades.

Fortalecer a gestão do SUAS, do FNAS, da segurança alimentar e nutricional e das políticas públicas transversais sob responsabilidade ou acompanhamento da SEMTRAS, contribuindo para a valorização dos trabalhadores da assistência social e para a humanização do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Prevenir a interrupção, o adiamento ou a remarcação de atividades por ausência de suporte alimentar, garantindo a continuidade das políticas públicas e a efetividade das ações socioassistenciais.

Otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais, garantindo padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, e fortalecendo a transparência, a rastreabilidade e o controle da despesa pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providencias a serem adotadas são as seguintes:

Confecção de Termo de Referência e dos demais documentos técnicos e administrativos correlatos, necessários para subsidiar e viabilizar a referida contratação, em conformidade com a legislação vigente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, incorporando critérios de responsabilidade socioambiental às contratações públicas.

Nesse contexto, o fornecimento de refeições pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos (embalagens descartáveis, copos, talheres, guardanapos), ao consumo de água e energia no preparo e higienização dos alimentos e à emissão de gases de efeito estufa no transporte das refeições até os locais de entrega.

Também se destacam riscos de desperdício de alimentos quando há falhas de planejamento de quantidade ou armazenamento inadequado.

A contratada deverá observar normas ambientais aplicáveis, promovendo, sempre que possível, a redução do uso de materiais descartáveis, a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, o planejamento de rotas eficientes para redução de impactos no transporte e a adoção de práticas de gestão de resíduos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as diretrizes de responsabilidade socioambiental.

14. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com o art. 11, inciso IV, e art. 225 da Constituição Federal, com a Lei nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, a redução do consumo de materiais descartáveis, o planejamento de rotas eficientes para minimizar emissões de gases de efeito estufa, a gestão adequada de resíduos e o incentivo a práticas de produção sustentável por parte da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

A SEMTRAS compromete-se a dimensionar adequadamente as solicitações de refeições, evitando desperdício de alimentos e contribuindo para a eficiência administrativa e para a responsabilidade socioambiental no uso dos recursos públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas é tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente vantajosa.

A viabilidade da contratação decorre da necessidade real e atual da Unidade Gestora, da compatibilidade do objeto com as atribuições da SEMTRAS, da existência de demandas ordinárias e extraordinárias devidamente identificadas, da inclusão das conferências municipais, dos nove Conselhos Municipais de Direitos, das formações continuadas, das agendas do FNAS, das ações de segurança alimentar e nutricional e das atividades de mobilização comunitária e fortalecimento de vínculos previstas nas normativas do SUAS.

Restou demonstrado que o objeto está claramente definido, as especificações técnicas são adequadas e suficientes, o quantitativo estimado é compatível com as necessidades da Administração, o valor estimado está em conformidade com os preços praticados no mercado e a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação atende ao interesse público, preserva a continuidade dos serviços, reforça a eficiência administrativa e contribui para a correta execução das políticas públicas de assistência social, controle social, segurança alimentar e proteção de direitos, observados o valor estimado, a disponibilidade orçamentária e o controle individualizado das solicitações.

16. RESPONSÁVEIS

Santarém/PA, 19 de fevereiro de 2026.

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 614/2025 – GAP/PMS

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 004/2025 – GAP/PMS